

ERRADO**PORTARIA Nº 196/2025 Nova Olinda/TO, 24 de junho de 2025.**

"Autoriza viagem de Servidora Municipal, concede diária e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de NOVA OLINDA, TO, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022:

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento fica diária concedida a servidora, lotada no Gabinete do Prefeito; a senhora Naiane Silva de Paula, CPF: XXX.298.711-XX, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem a Palmas/TO, no dia 25 a 27/06/2025 para participar do Curso Estruturação e Atuação do Controle Interno Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizo à servidora, lotada no Gabinete do Prefeito, a senhora Naiane Silva de Paula, CPF: XXX.298.711-XX, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem a Palmas/TO, no dia 25 a 27/06/2025 para participar do Curso Estruturação e Atuação do Controle Interno Municipal..

RESOLVE:

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais) à Naiane Silva de Paula para custeio de despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda - TO, aos 24 dias do mês de junho de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, a importância supra de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais).

NOVA OLINDA- TO, AOS 24 DIAS DE JUNHO DE 2025.

NAIANE SILVA DE PAULA
Controladoria Geral do Município

Portaria Municipal nº 197/2025 Nova Olinda/TO, 25 de junho de 2025

"Concede Gratificação ao servidor público e dá outras Providências."

O Prefeito Municipal de NOVA OLINDA-TO, no uso de suas atribuições, em especial, conferidas, dentre outros, pelo art.105, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda/TO e,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às demandas em serviços que exigem rotineiramente produtividade contínua e serviço externo;

CONSIDERANDO as situações em que as atividades desempenhadas pela servidora municipal extrapolam o tempo normal estabelecido para os expedientes em geral da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIANA DA CUNHA RIBEIRO, portadora do CPF nº XXX.241.541-XX, ocupante do cargo de Gerencia Municipal Prestação de Contas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma gratificação no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) sobre seu vencimento, de acordo com a Lei Municipal 454/2023 de 05 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2025. Revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda - TO, aos 24 dias do mês de junho de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado do Tocantins.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal

FOLHA Nº

169 B

PORTARIA Nº 198/2025 Nova Olinda/TO, 24 de junho de 2025

"Revoga a portaria 037/2025 que dispõe sobre gratificação a servidora Loysleine Gonçalves da Silva e da outras Providências."

O Prefeito Municipal de NOVA OLINDA, TO, de suas atribuições, em especial, conferidas, dentre outros, pelo art. 65, XXVIII, c/c art.105, II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda/TO:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 037/2025 de 03 de fevereiro de 2025, que concede gratificação de 43,3 % (quarenta e três por cento) a servidora Loysleine Gonçalves da Silva, portador do CPF nº XXX.231.971-XX ocupante do cargo de Diretoria Municipal de Planejamento e Acompanhamento dos Instrumentos de Gestão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda - TO, aos 24 de junho de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2025 Nova Olinda/TO, 24 de junho de 2025

"Revoga a portaria 090/2024 que dispõe sobre gratificação ao servidor Paulo Alves Porto e da outras Providências."

O Prefeito Municipal de NOVA OLINDA, TO, de suas atribuições, em especial, conferidas, dentre outros, pelo art. 65, XXVIII, c/c art.105, II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda/TO:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 090/2024 de 13 de maio de 2024, que concede gratificação de 52 % (cinquenta e dois por cento) ao servidor Paulo Alves Porto, portador do CPF nº XXX.846.651-XX ocupante do cargo de Superintendência Municipal de Logística, Manutenção e Controle de Frotas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda - TO, aos 24 de junho de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA/TO
EXTRATO DE ARP**

ARP nº 027/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025. Proc. Adm. Nº 286/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 30.746.268/0001-38. OBJETO: Registro de Preço para fornecimento de material derivado do ferro

tipo metalon, vergalhão em geral atendendo as atividades administrativas junto ao Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda – TO e ainda para o atendimento das atividades administrativas junto ao Fundo Municipal de Assistência Social - TO, conforme especificações e condições constantes no termo de Referência pelo período de 12 (doze) meses. DANILO BRAGA DE BORBA CONSTRUÇÕES pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.860.942/0001-00, com nome fantasia de FERRO E AÇO 2 IRMÃOS situado na Av. 31 de março s/nº, centro, Nova Olinda – TO CEP: 77.790-000, vencedora dos itens: 01 a 11 dos lote 01 e 02 perfazendo um valor Global da ARP em R\$ 44.614,10 (quarenta e quatro mil seiscentos e quatorze reais e dez centavos). Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 11.462/23 em art. 16. Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e suas alterações. Data de Assinatura: 24/06/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. INÍCIO: imediato, a partir da data de assinatura.

FOLHA Nº